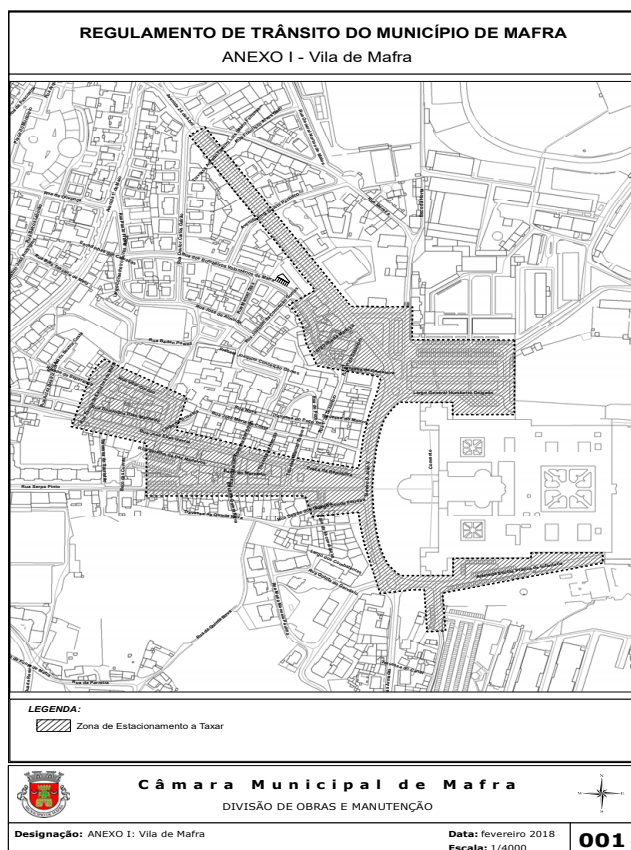
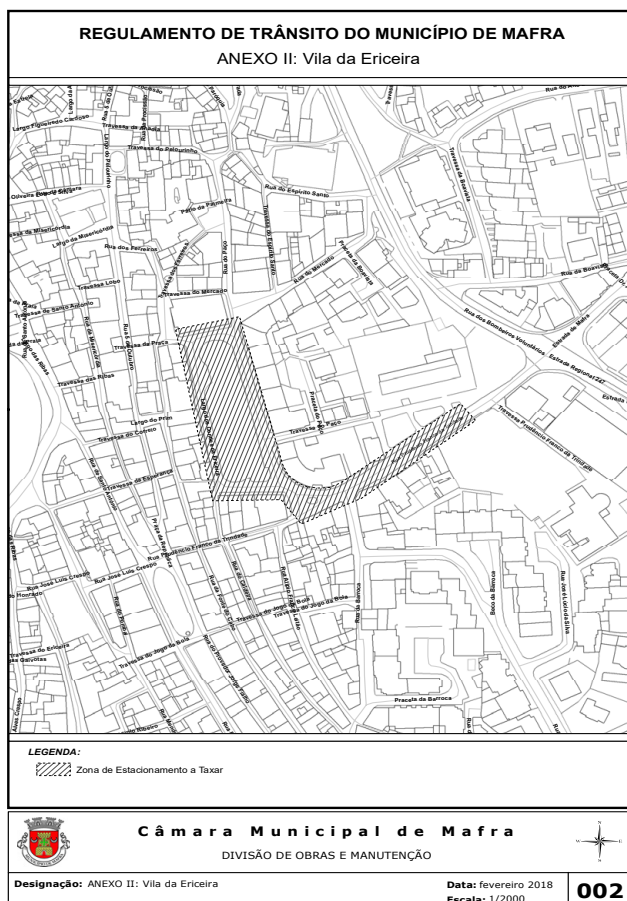


ANEXO I



ANEXO II



311180132

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extrato) n.º 3668/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração local por força do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se pública a cessação das comissões de serviço dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau, em resultado da reorganização das unidades orgânicas, com efeitos a 1 de março de 2018, a seguir discriminadas:

Jorge Eduardo Guedes Marques, dirigente intermédio de 1.º Grau do Departamento de Coordenação Geral;

João Paulo Mendes Fraga, dirigente intermédio de 2.º Grau da Divisão Administrativa e Financeira;

Rui Manuel Fernandes, dirigente intermédio de 2.º Grau da Divisão de Serviço Operativos;

Paulo João Ferreira Magalhães, dirigente intermédio de 2.º Grau da Divisão de Fomento Territorial;

Maria Madalena Sousa Ferreiro, dirigente intermédio de 2.º Grau da Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais

António Ricardo Fernandes Salvador Dias Pires, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Administrativa e de Recursos Humanos;

Andreia Sofia Fernandes Gomes, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Recursos Financeiros;

Luís Ferreira Borges, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Infraestruturas Públicas;

Noémia Maria Borregana Janela, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Serviços Urbanos e Ambiente;

Rui dos Santos Moreira Vilaverde, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento;

Luís de Fátima Teixeira Beleza, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Licenciamento de Obras Particulares;

José Manuel Mendes Necho, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Licenciamento de Obras Públicas e Projetos;

Henrique José Pereira, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Arquitetura, Arqueologia e Sistemas Geográficos;

Maria de Fátima Verdelho Fontoura, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Cultura, Desporto e Turismo;

Bernardete de Jesus Baltazar, dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Educação e Ação Social;

5 de março de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Rodrigues*.

311180384

Aviso (extrato) n.º 3669/2018

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de março do corrente ano, exarado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do artigo 8.º e dos n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedi à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e à afetação/reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Mirandela, em conformidade com o Mapa de Pessoal, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 23 de fevereiro de 2018, e que se encontra publicitado na página eletrónica do Município.

5 de março de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Rodrigues*.

311180368

Aviso (extrato) n.º 3670/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na sua atual redação e adaptada à administração local por força do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foram designados, em regime de substituição, por vacatura de lugar e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de março de 2018, inclusive, os Técnicos Superiores nos cargos a seguir indicados:

Jorge Eduardo Guedes Marques — Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica;

Maria Madalena Sousa Ferreiro — Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude;

Paulo João Ferreira Magalhães — Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo;

Luís António Nogueira Vinhais — Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais;

Elisabete Mota Gomes Silva — Chefe da Divisão de Administração Geral;

Maria de Fátima Verdelho Fontoura — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde.

5 de março de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Rodrigues*.

311180432

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 3671/2018

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo determinado

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e no artigo 33.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pelo período compreendido entre 04 de junho e 21 de setembro de 2018, tendo em vista o preenchimento de:

Referência A — dezoito postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — auxiliar de serviços gerais.

Referência B — sete postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — nadador-salvador.

2 — Aos presentes procedimentos concursais serão aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação e o Código de Procedimento Administrativo.

3 — Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a instrumentos de mobilidade, na sequência da Circular n.º 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA, prevista no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Nos termos da consulta realizada à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a mesma informou, através de correio eletrónico em 01 de março de 2018, que ainda não se encontra constituída a EGRA.

4 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, desempenho de funções inerentes a cada posto de trabalho, nomeadamente as diretamente relacionadas com:

Referência A — Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, competindo-lhe assegurar todas as funções inerentes ao posto de trabalho, nomeadamente a limpeza e manutenção de instalações, receção de utentes e venda de ingressos, limpeza, controlo e tratamento do plano de água, vigilância e segurança do plano de água e espaços envolventes.

Referência B — Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se

refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, competindo-lhe assegurar todas as funções inerentes ao posto de trabalho, nomeadamente desempenhar as funções de nadador salvador e assegurar a vigilância e segurança do plano de água e espaços envolventes; a limpeza e manutenção de equipamentos; prestar apoio aos técnicos de natação e aos/às utentes.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Montemor-o-Novo.

7 — Posicionamento remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1 tabela remuneratória única, a que corresponde € 580,00.

8 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 17.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Requisitos preferenciais: Além dos requisitos gerais de admissão, os/as candidatos/as devem ainda possuir os seguintes requisitos:

Referência B — Os candidatos devem ainda possuir curso de nadador salvador.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

11.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos n.º (s) 5 e 6 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado, com a alínea g), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

12 — Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

13 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

13.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet www.cmmontemornovo.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias,